



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

Reitoria

PORTARIA REITORIA UFCSPA Nº 232, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

A VICE-REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Portaria nº 899 de 31/03/2021, publicada no DOU de 06/04/2021,

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (Siscor);

CONSIDERANDO a Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, que dispõe sobre a atividade correcional nos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal;

CONSIDERANDO o art. 20 do Regimento Interno da UFCSPA,

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir à Assessoria Especial da Reitoria para Processos Disciplinares e Sindicâncias (APS), as seguintes atividades:

I - assessorar a autoridade máxima da UFCSPA nos assuntos pertinentes à área de correição, expedindo documentos preparatórios e realizando diligências necessárias para subsidiar os atos decisórios da autoridade;

II - realizar, quando solicitado pela autoridade máxima da UFCSPA, procedimentos investigativos;

III - orientar e apoiar os trabalhos das comissões em procedimentos investigativos e correcionais, prezando pela uniformização de procedimentos e legalidade dos atos praticados;

IV - atestar a participação de servidores nos procedimentos investigativos e correcionais;

V - registrar e manter as informações atualizadas nos sistemas informatizados da Corregedoria Geral da União (CGU), especialmente nos sistemas e-PAD, CGU-PAD, CGU-PJ e demais sistemas informatizados relacionados à atividade correcional, consoante políticas de uso em vigor, em atendimento ao art. 5º, incisos V, VI, do Decreto nº 5.480, de 2005;

VI - promover iniciativas voltadas à prevenção, conscientização e orientação da comunidade universitária sobre infrações disciplinares;

VII - participar de atividades que exijam ações conjuntas das unidades integrantes do Siscor, com vistas ao aprimoramento do exercício das atividades que lhes são comuns;

VIII - promover a divulgação e transparência de dados acerca das atividades de correição no âmbito da UFCSPA, de modo a propiciar o controle social, com resguardo das informações restritas ou sigilosas;

IX - realizar a prospecção e análise das informações correcionais para subsidiar a formulação de estratégias visando à prevenção e mitigação de riscos organizacionais.

Art. 2º As atribuições conferidas no art. 1º serão exercidas pela servidora Karina Cunha Nascimento, Assessora Especial da Reitoria para Processos Disciplinares e Sindicâncias e, em sua

ausência, pelo servidor Magno Carvalho de Oliveira, Chefe de Gabinete da Reitoria.

Art. 3º Ficam revogadas a Portaria nº 082, de 21 de setembro de 2018, e a Portaria Reitoria UFCSPA nº 65, de 17 de março de 2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico.

Dê-se ciência,

Publique-se no Boletim de Serviço Eletrônico.

Porto Alegre, 24 de setembro de 2024.

JENIFER SAFFI

Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Jenifer Saffi, Vice-Reitora**, em 24/09/2024, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2006310** e o código CRC **FDDFED56**.
